



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 36/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO DE FISCAIS PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT DOS CURSOS INTEGRADOS E SUPERIORES PARA INGRESSO EM 2024/1

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, por intermédio da Comissão Permanente de Processos Seletivos, torna público o Edital de seleção de cadastro de colaboradores para atuar como fiscal de prova nos processos seletivos do IFMT dos cursos integrados e superiores para ingresso em 2024/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de cadastro de colaboradores para atuar como fiscal de prova nos processos seletivos do IFMT dos cursos integrados e superiores para ingresso em 2024/1.

1.2. A seleção será feita por ordem de inscrição, observados os requisitos do item 2.

1.3. Somente poderão se inscrever maiores de 18 anos, que possuam conta bancária, PIS/PASEP/NIS, observados os requisitos do item 2.

1.4. A aplicação das provas dos Processos Seletivos deste edital serão realizadas nos dias **08 de outubro de 2023 (domingo)** e no dia **29 de outubro de 2023 (domingo)**, na cidade de Cuiabá - MT.

2. DOS REQUISITOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Qualquer membro da comunidade acadêmica ou externa poderá realizar a inscrição neste edital, sendo as vagas distribuídas conforme porcentagem a seguir:

- a) Servidores do *Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva* terão 60% das vagas;
- b) Servidores do IFMT (Campi da Baixada Cuiabana) terão 10% das vagas;
- c) Alunos ou Estagiários do *Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva* terão 10% das vagas;
- d) Terceirizados do *Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva* terão 10% das vagas;
- e) Comunidade externa terá 10% das vagas.

2.2. Os Alunos e Estagiários do Campus Cuiabá inscritos deverão estar regularmente matriculados e ser ingressantes do período 2023/1 ou anterior.

2.3. Os servidores do IFMT (técnicos administrativos e docentes) inscritos deverão ser do quadro permanente em efetivo exercício ou os professores substitutos com contrato vigente.

2.4. Considera-se, para fins deste edital, os seguintes *campi* como integrantes da Baixada Cuiabana: Bela Vista, Várzea Grande e Reitoria.

2.5. **NÃO** poderá realizar inscrição neste edital o interessado:

- a) Que estiver inscrito como candidato no(s) Processo(s) Seletivo(s) com ingresso em 2024/1 (Técnico Integrado e Ensino Superior);
- b) Que for menor de 18 anos na data da inscrição deste edital;
- c) Que for servidor do IFMT, em situação de licenças ou afastamentos do trabalho de qualquer tipo, incluindo atestados médicos, licença prêmio ou em gozo de férias no período de realização das provas deste edital;
- d) Que for servidor do IFMT, com função gratificada de CD;
- e) Que tenha parente até o 4º grau inscrito como candidato no(s) Processo(s) Seletivo(s) com ingresso em 2024/1 e fará a(s) prova(s);
- f) Que não atenda algum dos requisitos do item 2 deste Edital.

2.6. O número de vagas será definido posteriormente, de acordo com o número de inscritos em cada processo seletivo e do número de salas de aplicação das provas.

2.7. Caso não haja o total preenchimento das vagas nos quantitativos ofertados em uma ou mais categorias, o preenchimento dessas vagas ficará a critério da Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), sendo estas preenchidas preferencialmente por servidores do IFMT que estejam no cadastro de reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente via internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/u98gRcFf16zAH4Wm6>, no período de **00:00h (zero hora) do dia 21 de agosto de 2023 às 20:00h (vinte horas) do dia 24/08/2023**. Os interessados deverão informar todos os dados solicitados e anexar os documentos exigidos.

3.2. Após preencher todos os dados no formulário eletrônico, o interessado deverá **obrigatoriamente anexar os seguintes documentos**, de forma legível, **em arquivo único e em formato PDF**, na sequência abaixo:

3.2.1. Para todas as categorias, exceto os servidores efetivos do IFMT:

- a) RG ou CNH (documento de identidade com foto - frente e verso);
- b) CPF (caso não conste no documento de identidade);
- c) PIS ou PASEP ou NIS;
- d) Dados Bancários - o interessado deve possuir conta bancária em seu nome, e fornecer: comprovante que contenha o nome do banco, código do banco, Número da agência, Número da conta corrente ou poupança (serão aceitos cópia do cartão do banco contendo esses dados, cabeçalho de extrato de conta, captura da tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível);

3.2.2. Para estudantes do campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva:

Os documentos acima, acrescidos do:

- e) Boletim do semestre atual emitido pelo SUAP, que conste que a matrícula está ativa e regular;

3.2.3. Para estagiários que não estudam no campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva:

Os documentos acima, acrescidos do:

- e) Comprovante que é estagiário no campus - Declaração emitida pela Chefia Imediata ou Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.

3.2.4. Para terceirizados do campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva:

Os documentos acima, acrescidos do:

- e) Comprovante que é terceirizado no campus - Contracheque ou outro documento que comprove a lotação no campus.

3.3. O colaborador só poderá se inscrever em uma única categoria. Caso seja detectada mais de uma inscrição, prevalecerá a realizada por último.

3.4. O servidor efetivo do IFMT não precisará enviar a documentação que consta no item 3.2, ficando facultado de encaminhar uma foto do crachá profissional.

3.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições realizadas e recebidas fora do prazo ou por qualquer meio que

não seja o estipulado por este edital, sob pena de desclassificação.

3.6. A CPPS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos operacionais, congestionamentos ou falhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.7. Os inscritos na condição de excedentes ao total de vagas ofertadas, farão parte do cadastro de reserva único e poderão **ou NÃO** ser convocados para qualquer função, a depender da necessidade dos setores de prova e a critério da CPPS.

3.8. O colaborador receberá confirmação automática de inscrição realizada pelo formulário eletrônico.

3.9. É de inteira responsabilidade do interessado conferir seus dados, confirmar a anexação da documentação de forma legível e que os arquivos não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.

4. DO RESULTADO

4.1. Todos os resultados referentes a este edital serão publicados na página do campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (cba.ifmt.edu.br), na aba editais, conforme cronograma anexo.

4.2. Para cada processo seletivo (cursos Integrados - cursos Superiores) sairá uma listagem dos convocados que atuarão como fiscal, conforme cronograma deste edital.

4.3. O mesmo colaborador poderá **ou NÃO** ser convocado para atuação nos dois processos seletivos, ficando a critério da CPPS a verificação de quantitativo e necessidade para cada caso.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

5.1. O interessado poderá solicitar impugnação do edital pelo endereço de e-mail processoseletivo.cba@ifmt.edu.br, observado o prazo no cronograma deste edital e o horário limite de até às 20 horas.

5.2. Poderão ser interpostos recursos neste edital apenas contra o Resultado Preliminar, sendo a decisão da Comissão Permanente de Processos Seletivos final e de última instância.

5.3. O interessado poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar conforme prazo no cronograma, **até às 20h00 do dia 01 de setembro de 2023**, através do *link* <https://forms.gle/bMhKiKXbBmAEwsfH6>.

6. DA CONVOCAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS

6.1. A convocação dos fiscais será feita via e-mail, na conta de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.2. A Capacitação é OBRIGATÓRIA e será realizada para cada processo seletivo uma capacitação, em data informada na convocação pela CPPS.

6.3. O interessado convocado, que não comparecer na capacitação e não tiver previamente justificado sua ausência, poderá ser substituído para atuação como fiscal nos processos seletivos deste edital.

6.4. Ficará impedido de realizar novas inscrições para fiscal no Campus Cuiabá, por 02 (dois) anos consecutivos, o colaborador convocado que não comparecer no dia da capacitação e/ou no dia da prova sem justificativa escrita enviada no e-mail processoseletivo.cba@ifmt.edu.br.

7. DO PAGAMENTO PELA ATUAÇÃO DOS FISCAIS

7.1. O pagamento dos fiscais após atuação no(s) Processo(s) Seletivo(s) com ingresso em 2024/1 será efetuado até 60 dias após a aplicação da prova.

7.2. NÃO serão aceitas informações de contas bancárias do tipo: conta salário, conta que não esteja no nome do próprio colaborador, conta de pessoa jurídica e conta conjunta.

7.3. O valor a ser pago pelo trabalho de fiscal será informado no dia da capacitação.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Não será remunerado o(s) dia(s) de capacitação obrigatória ao qual se refere o item 6.2.

8.2. Eventuais despesas de deslocamento, transporte e alimentação no(s) dia(s) de capacitação e aplicação da(s) prova(s) ocorrerá(ão) por conta do colaborador, eximindo-se o IFMT da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

8.3. O colaborador que prestar informações falsas ou fraudulentas e que contrariar as regras deste edital poderá ser responsabilizado civil e criminalmente de acordo com as leis em vigor, além de ficar proibido de participar de outros editais do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

8.4. Será desclassificado o colaborador que não apresentar todos os documentos exigidos no item 3.2, exceto os servidores efetivos do IFMT.

8.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos.

9. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
DATA	EVENTO
15/08/2023	Publicação do Edital.
16 a 17/08/2023 (até as 20h)	Período de Impugnação do Edital.
21 a 24/08/2023 (até as 20h)	Período de inscrição via formulário eletrônico. <i>link:</i> https://forms.gle/u98gRcFf16zAH4Wm6
25 a 29/08/2023	Análise das inscrições pela CPPS.
30/08/2023	Divulgação do Resultado Preliminar.
31/08 a 01/09/2023 (até as 20h)	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar <i>link:</i> https://forms.gle/bMhKiKXbBmAewsfH6
04/09/2023	Divulgação do Resultado Final.
28/09/2023	Convocação para Capacitação Prova cursos Integrados.
19/10/2023	Convocação para Capacitação Prova cursos Superiores.

Cuiabá, 15 de agosto de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Mirian Angélica da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria 216/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 28 de julho de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 15/08/2023 10:55:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568148

Código de Autenticação: 524f1f7387



Edital Nº 36/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT